



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição de medicamentos (Farmácia Básica), medicamentos de uso comum e medicamentos sujeitos a controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará- Pa conforme especificações contidas no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Cumpre esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da Secretaria Municipal de Saúde, vez que o objeto se trata de insumos imprescindíveis para a promoção de ações e serviços voltados ao cumprimento do dever Estatal de garantir aos munícipes o direito à saúde e princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos, podendo ser determinante para obtenção de resultado favorável para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde, é imperativo a formação de estoque de segurança, bem como, viabilizar o registro de preços como forma de garantir a manutenção das unidades referidas nessa justificativa.

2.3. De tal modo, o objeto que se pretende licitar é imprescindível para a qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde, sem o qual, minimamente as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais não conseguem operacionalizar atendimentos aos usuários.

2.4. A aquisição de medicamento sujeito a controle especial se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Especificações dos Produtos:

ITENS	MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA)	UNID.	QUANT.
1	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG 120 ML CX COM 50	FRASCO	12.000
2	ACEBROFILINA INFANTIL 5MG ML CX COM 50	FRASCO	2.000
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg cx c/100	COMPRIMIDO	120.000
4	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500 mg cx c/100	COMPRIMIDO	80.000
5	ÁCIDO ASCORBICO GOTAS 20ML cx c/100	FRASCO	40.000
6	ÁCIDO FÓLICO 5 mg cx c/500	COMPRIMIDO	120.000
7	ALBENDAZOL 40 mg 10ML cx c/100	FRASCO	10.000
8	ALBENDAZOL 400 mg cx c/100	COMPRIMIDO	25.000
9	AMBROXOL 15mg / 5mL cx c/60	FRASCO	10.000
10	AMBROXOL 30mg / 5ml cx c/60	FRASCO	10.000
11	AMOXICILINA 250 mg SUSPENSÃO 150ml cx c/50	FRASCO	8.000
12	AMOXICILINA 500 mg CÁPSULA cx c/30	COMPRIMIDO	70.000
13	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG c/500	COMPRIMIDO	30.000
14	ATENOLOL 25 MG C/30	COMPRIMIDO	100.000
15	ATENOLOL 50 MG C/60	COMPRIMIDO	60.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

16	AZITROMICINA 40 mg/mL SUSPENSÃO ORAL C/50	FRASCO	3.000
17	AZITROMICINA 500 mg comp. C/450	COMPRIMIDO	50.000
18	BACITRACINA + SULF. DE NEOMICINA 5MG/G 30G	BISNAGA	7.000
19	CAPTOPRIL 25 mg C/750	COMPRIMIDO	500.000
20	CAPTOPRIL 50 mg C/500	COMPRIMIDO	200.000
21	CEFALEXINA 250mg (SUSP. ORAL) cx c/50	FRASCO	6.000
22	CEFALEXINA 500 mg cx c/200	COMPRIMIDO	6.000
23	CETOCONAZOL 200mg C/500	COMPRIMIDO	10.000
24	CETOCONAZOL 30g - CREME C/100	BISNAGA	5.000
25	CIMETIDINA 200 mg C/600	COMPRIMIDO	30.000
26	CINARIZINA 75 mg C/30	COMPRIMIDO	2.000
27	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	COMPRIMIDO	100.000
28	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - XP. 100ML cx c/50	FRASCO	10.000
29	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - cx c/60	COMPRIMIDO	60.000
30	DEXAMETASONA 0,1 % 5 ML cx c/60	FRASCO	3.000
31	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/100	BISNAGA	4.000
32	DIGOXINA 0,25 mg comp. CX COM 20	COMPRIMIDO	4.000
33	DIMENIDRINATO COMPRIMIDO C/400	COMPRIMIDO	10.000
34	DIMENIDRINATO GOTAS C/1	UNIDADE	800
35	DIPIRONA 10 ml GTS c cx c/100	FRASCO	11.000
36	DIPIRONA SÓDICA 500 mg cx c/300	COMPRIMIDO	130.000
37	ENALAPRIL 10 mg C/30	COMPRIMIDO	60.000
38	ENALAPRIL 20 mg C/30	COMPRIMIDO	60.000
39	ESPIRONOLACTONA 50 MG comp CX COM 30	COMPRIMIDO	8.000
40	FUROSEMIDA 40 mg C/500	COMPRIMIDO	70.000
41	GENTAMICINA 10 ML C/1 (COLIRIO)	UNIDADE	1.000
42	GLIBENCLAMIDA 5 mg cx c/30	COMPRIMIDO	400.000
43	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG cx c/30	COMPRIMIDO	30.000
44	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg cx c/30	COMPRIMIDO	250.000
45	HIDROCORTISONA CREME cx c/100	BISNAGA	4.000
46	HIDROX. MAGNÉSIO + HIDR. DE ALUMÍNIO cx c/50	FRASCO	6.000
47	IBUPROFENO 600 mg C/500	COMPRIMIDO	100.000
48	IBUPROFENO 50MG/ML C/50	FRASCO	9.000
49	DICLOFENACO 50mg cxc /500	COMPRIMIDO	180.000
50	LORATADINA 1 mg/ml 100ml cx c/50	FRASCO	5.000
51	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg cx c/300	COMPRIMIDO	900.000
52	MEBENDAZOL SUSP. 30ML cx c/100	FRASCO	6.000
53	MEBENDAZOL 100MG cx c/100	COMPRIMIDO	10.000
54	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500mg cx c/30	COMPRIMIDO	90.000
55	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 mg cx c/30	COMPRIMIDO	500.000
56	METILDOPA 250 mg COMPRIMIDO cx c/30	COMPRIMIDO	80.000
57	METILDOPA 500 mg cx c/30	COMPRIMIDO	80.000
58	METOCLOPRAMIDA 4MG /ML GOTAS 10 ml cx c/200	FRASCO	6.000
59	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 mg cx c/30	COMPRIMIDO	6.000
60	METRONIDAZOL + NISTATINA CR.VAGINAL + APLICADOR cx c/50	BISNAGA	6.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

61	METRONIDAZOL 250 mg COMPRIMIDO cx c/300	COMPRIMIDO	90.000
62	METRONIDAZOL 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL cx c/60 100ml	FRASCO	10.000
63	SULFATO DE PRATA 25g cx c/100	BISNAGA	4.000
64	PASTA DAGUA 30g cx c/100	BISNAGA	4.000
65	NIFEDIPINA 20 mg C/450	COMPRIMIDO	250.000
66	NIFEDIPINA COMP. 10 mg (BC) C/450	COMPRIMIDO	90.000
67	NIFEDIPINA SL10 mg FR COM 60	FRASCO	4.000
68	NIMESULIDA 100 mg C/480	COMPRIMIDO	60.000
69	NIMESULIDA GOTAS 10ml C/50 GENERICO	FRASCO	9.000
70	NISTATINA 100.000 UI\ml SUSPENSÃO ORAL C/50	FRASCO	9.000
71	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADOR C/50	BISNAGA	4.000
72	NITROFURASONA C/24	BISNAGA	4.000
73	OMEPRAZOL comp. 20 mg C/490 -	COMPRIMIDO	120.000
74	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA CRM 30G	BISNAGA	900
75	PARACETAMOL 200mg/ml SOLUÇÃO ORAL C/100	FRASCO	13.000
76	PARACETAMOL 500 mg C/500	COMPRIMIDO	160.000
77	PARACETAMOL 750 MG C/200	COMPRIMIDO	90.000
78	PIRACETAM comp C/60	COMPRIMIDO	4.000
79	POLIVITAMINAS 10 ML A,B,C,D,E 2ml cx c/100	AMPOLA	9.000
80	PREDNISONA 20mg comp C/500	COMPRIMIDO	25.000
81	PROMETAZINA 25 mg C/200	COMPRIMIDO	90.000
82	PRENIDSONA 5MG cx c/200	COMPRIMIDO	9.000
83	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40mg C/600	COMPRIMIDO	25.000
84	RANITIDINA 150mg C/500 -	COMPRIMIDO	35.000
85	RANITIDINA 300mg C/500	COMPRIMIDO	40.000
86	Salbutamol, Dosagem 0,5 Mg/ML, Forma Farmacêutica Xarope	FRASCO	2.000
87	SALBUTAMOL XPE PED. C/50	FRASCO	2.000
88	SECNIDAZOL 1000mg C/100	COMPRIMIDO	6.000
89	SILIMARINA EXTRATO 200 MG CX COM 20	COMPRIMIDO	900
90	SINVASTATINA 20mg cx c/30	COMPRIMIDO	100.000
91	SORO ORAL c/1	UND	30.000
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP C/100	COMPRIMIDO	100.000
93	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPE 50ML C/50	FRASCO	20.000
94	SULFATO FERROSO 25 ml C/200 (GOTAS)	UNIDADE	9.000
95	SULFATO FERROSO 40mg comp	COMPRIMIDO	100.000
ITENS	MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PSICOTROPICOS)	UNID.	QUANT.
96	ACETILCISTEINA SOL	FRASCO	10.000
97	ÁCIDO VALPRÓICO 250/5ML SUSP. ORAL C/50 XAROPE	UNIDADE	2.000
98	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG comp C/25	COMPRIMIDO	5.000
99	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG comp C/50	COMPRIMIDO	15.000
100	ALPRAZOLAM 2 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	6.000
101	AMITRIPTILINA 25MG comp C/100	COMPRIMIDO	30.000
102	ANSITEC 5 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.500
103	ARTANE 2 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	8.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

104	ASSERT 25MG	COMPRIMIDO	2.500
105	BIPERIDENO 2MG comp C/20	COMPRIMIDO	30.000
106	BIPERIDENO 5 MG INJ C/50	AMPOLA	3.000
107	BROMAZEPAN 3 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	60.000
108	BROMAZEPAN 6 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	6.000
109	CABERGOLINA 0,5 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.200
110	CARBAMAZEPINA 200MG comp C/100	COMPRIMIDO	180.000
111	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 100 ml C/50	FRASCO	10.000
112	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	1.500
113	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	3.000
114	CITRATO FENTALINA 0,05 MG CX C/ 50	AMPOLA	900
115	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	3.000
116	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG CX C/ 50 AMP	AMPOLA	900
117	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	3.000
118	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	900
119	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	COMPRIMIDO	3.000
120	CLORIDRATO DE PEDITINA 100MG	AMPOLA	5.000
121	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CX C/ 30 COMP	CX	140
122	CLORPROMAZINA 100MG comp C/200	COMPRIMIDO	20.000
123	CLORPROMAZINA 25MG comp C/200	COMPRIMIDO	20.000
124	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL.INJ C/50	AMPOLA	1.000
125	CLORPROMAZINA SOL. ORAL C/10	FRASCO	1.000
126	CLOZAPINA 100 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.350
127	CLOZAPINA 25MG OU PENAZAN 100MG	COMPRIMIDO	8.000
128	CLOZAPINA 25MG OU PENAZAN 25MG	COMPRIMIDO	8.000
129	CODEÍNA ISOLADA 30MG C/30	COMPRIMIDO	8.000
130	COLIRIO ANESTESICO- CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLOR. DE FENILEFRINA 0,1%	FRASCO	800
131	CYMBI 30 MG	AMPOLA	80
132	CYMBI 60 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	2.400
133	DEANZEPINA 5 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	2.700
134	DECANOATO HALDOL 50 MG INJETÁVEL C/ 50 AMP	AMPOLA	900
135	DEPAKOTE 500 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	8.000
136	DIAZEPAM 10 MG - comp. C/200	COMPRIMIDO	20.000
137	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50	AMPOLA	2.000
138	DIAZEPAN 10 MG INJET CX C/ 100 AMP	AMPOLA	2.000
139	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMPRIMIDO	8.000
140	EKISON 200/50 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.050
141	FENITOINA 100MG comp C/100	COMPRIMIDO	9.000
142	FENOBARBITAL 100MG comp C/100	COMPRIMIDO	100.000
143	FENOBARBITAL INJ C/50	AMPOLA	3.000
144	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20 ml C/10	FRASCO	3.000
145	FLUOXETINA 20MG comp C/70	COMPRIMIDO	15.000
146	FRONTAL 0,25 ML/0,5 MG CX C/ 30 COMP	CX	35
147	GABAPENTINA 300 MG CX C/ 30 COMP	CX	35
148	GEM ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	8.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

149	GLOBAZAM(URBANIL) 10MG	COMPRIMIDO	8.000
150	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO C/200	COMPRIMIDO	8.000
151	HALOPERIDOL 5MG comp C/200	COMPRIMIDO	20.000
152	HALOPERIDOL 5MG INJ C/60	AMPOLA	900
153	HALOPERIDOL GOTAS 20 ml C/1	FRASCO	1.500
154	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	2.100
155	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	12.000
156	HEMIRTATARATO DE ZOLPIDEN 10 MG	COMPRIMIDO	1.500
157	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG	COMPRIMIDO	1.500
158	IMIPRAMINA 25MG comp C/200	COMPRIMIDO	9.000
159	KEPPRA SOL. ORAL	COMPRIMIDO	200
160	KEPRA 250 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.050
161	KEPRA 750 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.050
162	LAMITOR 100 MG	COMPRIMIDO	3.000
163	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	4.000
164	LAMOTRIGINA 25 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	6.000
165	LEVODOPA 250MG + CABIDOPA 25 comp C/50	COMPRIMIDO	9.000
166	LEVOMEPRIMAZINA 100MG comp C/200	COMPRIMIDO	15.000
167	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG comp C/200	COMPRIMIDO	15.000
168	METILFENIDATO 10 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.050
169	MIDAZOLAN 05 MG CX C/ 50 AMP 10ml	AMPOLA	1.250
170	MIDAZOLAN 15 MG CX C/ 50 AMP 3ml	AMPOLA	1.250
171	NEOZINE 40MG GOTAS	FRASCO	800
172	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 1% 20ML	FRASCO	1.000
173	NEULEPTIL (PERICIAZINA) 4% 20ML	FRASCO	1.000
174	OLANZAPINA 5 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.200
175	OLEPTOL 300 ML	COMPRIMIDO	3.000
176	PREGABALINA 150 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	600
177	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	1.500
178	PRYSMA 3 MG CX C/ 20 COMP	COMPRIMIDO	700
179	QUETIAPINA 100 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	2.100
180	QUETIAPINA 50 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	6.000
181	QUITIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
182	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	10.000
183	RISPERIDONA 1MG SOL. ORAL	FRASCO	6.000
184	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	40.000
185	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	15.000
186	SUBTRAMATO 15 MG CX C/ 30 AMP	COMPRIMIDO	2.100
187	SULFATO DE MORFINA 10 MG comp C/50	AMPOLA	2.000
188	SULFATO DE MORFINA 10MG SOL. ORAL 60 ML	FRASCO	800
189	TOPIRAMATO 100 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	6.000
190	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	3.000
191	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.000
192	TORVAL 300 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	6.000
193	TORVAL 500MG	COMPRIMIDO	3.000
194	TRAMADOL 50MG	AMPOLA	10.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

195	TRAZODONA CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	1.050
196	VENLAFAXINA 75 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	24.000
197	VENLAXIN 37,5 MG CX C/ 30 COMP	COMPRIMIDO	2.100
ITENS	MEDICAMENTOS DE USO COMUM (HOSPITALAR)	UND.	QUANT.
198	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG 1ML c/25	AMPOLA	10.000
199	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG 5ML SOL. INJ CX C/5	AMPOLA	10.000
200	ADRENALINA INJ. 10ML CX C/ 50	AMPOLA	3.000
201	ÁGUA DESTILADA 10 ML CX C/200	AMPOLA	250.000
202	AMINOFILINA 24mg Inj. CX C/100	AMPOLA	9.000
203	AMPICILINA 1g PÓ (INJ.) CX C/50	AMPOLA	7.000
204	AMPICILINA 500 mg PÓ (INJ.) CX C/50	AMPOLA	7.000
205	ATROPINA INJ. CX C/ 50 C/120	AMPOLA	4.000
206	AMICACINA 500 MG INJ 2ML CX C/50	AMPOLA	4.000
207	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI C/50	AMPOLA	10.000
208	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/50	AMPOLA	10.000
209	BENZILPENICILINAPROCAINA 300.000+100.000UI C/50	AMPOLA	3.000
210	BUPIVACAÍNA + 8% GLICOSE 5MG 4ML C/50	AMPOLA	6.000
211	CEDILANIDE INJ 2ML C/50	AMPOLA	1.300
212	CEFALOTINA SÓDICO 1G INJ. CX C/50	AMPOLA	9.000
213	CEFTRIAXONA 1G INJ. (EV) C/50	AMPOLA	30.000
214	CETOPROFENO 100MG IV CX C/50	AMPOLA	4.000
215	CETOPROFENO 100 MG INTRA MUSCULAR CX C/50	AMPOLA	4.000
216	CLOR. DE LIDOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL C/10	FRASCO	6.000
217	CLORAFENICOL 1g INJ. (BC) C/50	AMPOLA	9.000
218	CLORAFENICOL COLÍRIO 4 MG ML 10 ML	UNIDADE	600
219	cloreto de sódio 0,9% n- 10ml CX C/ 200	AMPOLA	20.000
220	GLICONATO DE CÁLCIO 10%MG CX C/100	AMPOLA	3.000
221	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ml CX C/200	AMPOLA	8.000
222	CLORIDRATO DE S(+) DEXTROCETAMINA 10 ml CX C/50	AMPOLA	1.500
223	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETÁVEL 2 ML CX C/50	AMPOLA	6.000
224	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 mg CX COM 30	COMPRIMIDO	800
225	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 mg CX COM 30	COMPRIMIDO	800
226	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 mg/ml C/50	AMPOLA	1.500
227	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 mg/ml C/6	AMPOLA	4.000
228	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA S/V 2% ESTÉRIL C/25	FRASCO	5.000
229	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML CX C/50	AMPOLA	2.000
230	COMPLEXO B INJ. 2ML CX C/100	FRASCO	50.000
231	DEXAMETASONA 2 mg / INJ. (BC) C/100	AMPOLA	30.000
232	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML CX COM 50	FRASCO	20.000
233	DEXAMETAZONA 4 MG/ML AMP. C/ 2,5ml CX C/100	AMPOLA	60.000
234	DEXCLOFERINAMINA 2 mg CX C/ 30	COMPRIMIDO	10.000
235	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ml CX C/60	FRASCO	16.000
236	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG CX COM 500	COMPRIMIDO	46.000
237	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ CX COM 100	AMPOLA	30.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

238	DICLOFENACO DE POTÁSSIO RESINATO GTS 10ML	FRASCO	10.000
239	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg CX C/500	COMPRIMIDO	50.000
240	DICLOFENACO DE SÓDIO INJ. 3ML CX C/100	AMPOLA	40.000
241	DICLOFENACO DIETILAMONIO 60G CX COM 50	POMADA	6000
242	DIMENIDRINATO INJETAVEL C/50	AMPOLA	700
243	DIMETICONA 40 mg CX C/100	COMPRIMIDO	16.000
244	DIMETICONA GTS. 15ML	FRASCO	9.000
245	DIPIRONA 500 mg/ML AMP 2 ml CX C/100	AMPOLA	50.000
246	FENOTEROL P/ NEBULIZAÇÃO 0.2 mg/mL C/100	FRASCO	400
247	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ml C/60	AMPOLA	4.500
248	GENTAMICINA 160 mg SOL INJ C/1	AMPOLA	6.000
249	GENTAMICINA 20 mg SOL. INJ C/50	AMPOLA	4.500
250	GENTAMICINA 40 mg SOL. INJ C/50	AMPOLA	10.000
251	GENTAMICINA 80 mg SOL. INJ C/50	AMPOLA	19.000
252	GLICOSE 25% 10 ml CX C/200	AMPOLA	250.000
253	GLICOSE 50% 10 ml CX C/200	AMPOLA	100.000
254	GLICONATO DE CALCIO 10ML CX C/200	AMPOLA	1.500
255	HEPARINA SODICA 5000 UI 5 ML C/25	AMPOLA	600
256	HIDROCORTISONA 100 mg PÓ P/ INJ. CX C/50	AMPOLA	12.000
257	HIDROCORTISONA 500 mg PÓ P/ INJ. CX C/50	AMPOLA	12.000
258	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SÓDIO CX C/25	FRASCO	2.000
259	HIOSCINA SIMPLES CX C/100	AMPOLA	9.000
260	HIOSCINA+DIPIRONA INJ CX C/100	AMPOLA	16.000
261	IPRATROPIO 0,25MG SOL 20 ml C/100	FRASCO	600
262	Ivermectina 6mg/comp	COMPRIMIDO	15.000
263	NOOTROPIL 5ML CX C/ 12	AMPOLA	1.500
264	LEVOBUPIVACAÍNA 0,5% C/ VASO 20 ML C/10	AMPOLA	3.000
265	MANITOL 250 ml CX C/24	FRASCO	2.000
266	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ml CX C/50	AMPOLA	20.000
267	METOCLOPRAMIDA 5 mg/mL (INJ.) CX C/200	AMPOLA	20.000
268	METRONIDAZOL 0,5% SOL.INJ. CX C/80	FRASCO	6.000
269	MIDAZOLAM 5MG/ML C/5	AMPOLA	900
270	NITROGLICERINA 5 MG/ml sol. inj. C/10	AMPOLA	400
271	OLÉO MINERAL 100 ML CX C/60	FRASCO	600
272	OXACILINA INJETAVEL C/50	AMPOLA	9.000
273	OXITOCINA 5UI/ML 1 ml C/50	AMPOLA	8.000
274	SORO METRONIDAZOL 250MG CX C/60	FRASCO	25.000
275	PROMETAZINA 2ML SOL.INJ C/50	AMPOLA	9.000
276	SORO FISIOLÓGICO 500 ml CX C 24 UNIDADES	FRASCO	30.000
277	SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/50 UNIDADES	FRASCO	30.000
278	SORO GLICOSADO 250ML CX C/50 UNIDADES	FRASCO	30.000
279	SORO GLICOSADO 500ML CX C/24 UNIDADES	FRASCO	32.000
280	CLOR. DE CIPROFLOXACINO INJ. 100ML CX C/60	FRASCO	5.000
281	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML CX C/24	FRASCO	19.000
282	SORO RINGER SIMPLES 500ML CX C/24	FRASCO	19.000
283	SULFATO DE MAGNESIA 50% CX C/200	AMPOLA	19.000





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

284	SORO MANITOL 500ML CX C/24	FRASCO	5.000
285	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML CX 24	FRASCO	9.000
286	VITAMINA K (Eskavit) 10MG 1ml CX C/50	AMPOLA	9.000
287	VITAMINA C. ACIDO ASCÓRBICO-100MG/ML 5ML	AMPOLA	49.000

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Concórdia do Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.3 Os produtos licitados serão fornecidos imediatamente ao Município de Concórdia do Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

5.4 Entende-se por "imediatamente", até 05(cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.5 As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão a descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.6 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.7 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.9 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará- Pa.

5.10 No caso de entrega de produto vencido, o Município de Concórdia do Pará- Pa, ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. **O Prazo de Vigência será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 8.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrega do objeto.
- 8.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concordia do Pará, 04 de Janeiro de 2021

Jociane de Loureiro Araujo
Secretária Municipal de Saúde